

Edital de Praça Única Eletrônica do Imóvel e para intimação dos executados: **Lidney Castro Vallejo**, CPF: 265.363.238-15 e **Telma Maria Mazzeo Castro**, acerca da praça eletrônica designada, expedido nos autos da **Ação de Execução Hipotecária**, proposta pelo exequente: **Família Paulista Crédito Imobiliário S/A**, CNPJ: 53.146.221/0001-39; **Processo nº 0001871-86.1997.8.26.0223 nº Ordem 354/97**. O Dr. Ricardo Fernandes Pimenta Justo, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, com fulcro no artigo 689-A do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, na forma da lei e etc. **Faz saber** que por meio do *website*: **www.alienajud.com.br**, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **Praça ÚNICA** terá início dia 02 (dois) de outubro de 2014, às 14:00 horas e término no dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2014, às 14:00 horas, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que por preço não inferior ao valor da dívida em execução (art. 6º da Lei 5.741/71), ou o valor atualizado da avaliação. Pelo presente edital ficam intimadas as partes e interessados da designação supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL**. APARTAMENTO n.º 22, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do “EDIFÍCIO TATHIANA”, situado na Avenida Adhemar de Barros n.º 1395 no loteamento denominado “Jardim Helena Maria”, nesta cidade, distrito, município e comarca de Guarujá; contendo uma área útil de 38,50m², área comum de 25,4254m², encerrando a área total construída de 63,9254m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 10,1149% no terreno e demais coisas comuns do condomínio; confrontando de quem do hall de circulação do pavimento olha para o mesmo, na frente com o referido hall e apartamento n.º 21 do respectivo andar; do lado direito com o recuo lateral direito do edifício; do lado esquerdo com o hall de circulação do pavimento e apartamento n.ºs 21 e 23 do respectivo andar; e, nos fundos com o apartamento n.º 23 do respectivo andar. Cabendo-lhe o direito de uma vaga na garagem coletiva do edifício em lugar não numerado e indeterminado. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob o n.º 2-0104-005-005. **A avaliação do bem atualizada para julho/2014 é de R\$ 119.953,19 (cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos)**. **Constam os seguintes ônus na matrícula do imóvel**: **R.02-** Hipoteca o imóvel em favor de Família Paulista Crédito Imobiliário S/A, ora Exequente. **DAS CONDIÇÕES**: A Praça Única será realizada exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter “*ad corpus*”, ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE**: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL**: A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da

Rua Luis Suplicy, nº 64-A, sala 06, Santos- SP- CEP: 11055-330

(13)3224-3694 / (13)3221-8692- contato@alienajud.com.br- www.alienajud.com.br

alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 132.215,80 (cento e trinta e dois mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos)** atualizados até **julho/2014**. **DÉBITOS DO IMÓVEL:** Constatam débitos relativos à IPTU cadastrados na Dívida Ativa da Prefeitura no valor total de R\$ 46.145,09 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e nove centavos) atualizado até julho de 2014. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Luiz Suplicy, nº 64-A, sala 06, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Guarujá, ____ de _____ de 2014. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Ricardo Fernandes Pimenta Justo
Juiz de Direito